



DECRETO N° 229, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no período que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VIII, "a", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 80-A, § 1º, da Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2025, e as medidas de redução de gastos propostas e amparadas pelo Decreto nº 207, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 3 de novembro de 2025 até o dia 31 de janeiro de 2026, das 7:00 h às 13:00 h, de forma ininterrupta.

Parágrafo único Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo o Setor de Infraestrutura Cultural e as unidades do Turismo, mantendo-se o horário de funcionamento das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDFC-9C82-27E6-BD81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 30/10/2025 08:50:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/10/2025 às 09:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/EDFC-9C82-27E6-BD81>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Portaria nº 368/2025

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 229, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

DECRETO N° 229, DE 30 de OUTUBRO DE 2025

Estabelece horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no período que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VIII, “a”, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 80-A, § 1º, da Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2025, e as medidas de redução de gastos propostas e amparadas pelo Decreto nº 207, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 3 de novembro de 2025 até o dia 31 de janeiro de 2026, das 7:00 h às 13:00 h, de forma ininterrupta.

Parágrafo único Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo o Setor de Infraestrutura Cultural e as unidades do Turismo, mantendo-se o horário de funcionamento das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA N° 074/2025/SEMED

PORTARIA N° 074/2025/SEMED

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - FICA CONSTITUÍDA COMISSÃO ELEITORAL, RESPONSÁVEL POR DESENCADear NOVO PROCESSO ELETIVO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ASSEMBLEIAS PARA A ELEIÇÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO DE 2025 A 2029, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

1. Wânia Maria Augusto
2. Eledil Pereira de Queiroz
3. Carla Adriana Rossi Ramos
4. Lucimara Sauter Wrobel
5. Kelma Patrícia Henriqueta de Moraes
6. Osvaldo Rodrigues de Sousa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 29 de outubro de 2025.

Wânia Maria Augusto

Secretária Municipal de Educação